



Termo Aditivo

Processo SEI n.º 0000963-62.2022.6.01.8000 - Contrato

Processo SEI n.º 0001762-08.2022.6.01.8000 - 1º Termo Aditivo

Processo SEI n.º 0000360-52.2023.6.01.8000 - 2º Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4453, representado por sua Diretora Geral do TRE-AC, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência conferida pela **Portaria n.º 193/2023 (0604669)**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n. 11.140.110/0001-75, com endereço na Rua Isaura Parente, 924, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-792, telefones: 9 8419 -6679, 9.8221-6859 e 9.8114-6242, e-mail: nortexpress@gmail.com e josegomes971@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador, Sr(a). **José Gomes de Oliveira**, portador(a) do RG n. XXXX13 - SSP/AC, CPF n. 483.XXX.XXX-04, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **prorrogar**, com fundamento do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de **10/05/2024**, com término em **09/05/2025**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2024, no valor de **R\$ 106.938,39 (cento e seis mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)**, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012

b) Plano Interno: ADM APOIO

c) Natureza da despesa: 33.90.37-01

d) Nota de Empenho:

ITEM	NOTA DE EMPENHO
1	237/2024
2	238/2024
3	239/2024
4	240/2024
5	241/2024
6	242/2024
7	243/2024

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira prevista na Cláusula Oitava do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA AO DIREITO À REPACTUAÇÃO

1. A celebração deste termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA à repactuação contido na Cláusula Nona do Instrumento Original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva

Diretora Geral do TRE-AC

José Gomes de Oliveira

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 08:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 25/04/2024, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662985** e o código CRC **AEE1E2F4**.